

TÍTULO

Criação da Comissão de Revisão dos Julgamentos dos Processos Disciplinares

A Diretoria do Minas Tênis Clube, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 58 do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º. Criar uma Comissão temporária, com a finalidade específica de revisão dos julgamentos dos processos disciplinares pela Diretoria, em reexame obrigatório das decisões proferidas pela Comissão de Disciplina ou em recurso voluntário interposto pelo interessado.

Parágrafo único. A Comissão vigorará até 31/12/2025 e neste período buscará dinamizar e otimizar o julgamento dos Processos Disciplinares pela Diretoria no ano de 2025.

Art. 2º. A Comissão é constituída de 5 (cinco) membros, dentre ocupantes dos cargos de Diretores eleitos, ocupantes dos seguintes cargos:

- I. Diretor Vice-Presidente.
- II. Diretor Secretário.
- III. Diretor Financeiro.
- IV. 02 (dois) Diretores Gerais.

Parágrafo único. O Diretor Presidente formalizará o ato de nomeação dos membros da Comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão Julgadora dos Processos Disciplinares

- I. Elaborar seu Regimento Interno, que estabelecerá as regras para análise e julgamento dos processos;
- II. Reexaminar e julgar as decisões da Comissão de Disciplina.

Parágrafo Único. As decisões proferidas pela Comissão serão encaminhadas para análise e manifestação do Diretor Presidente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor em 29/04/2025, data de sua aprovação perante a Diretoria Colegiada, conforme consta da ata da Reunião de Diretoria Nº1.671, cancela e substitui as disposições em contrário.

ELABORADOR

Diretoria

APROVAÇÕES

Carlos Henrique Martins Teixeira

CONTROLE

Internet